

**RESUMO EXECUTIVO –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024**

Em cumprimento a Lei Municipal N° 1103/2019, segue resumo executivo:

Modalidade e número do processo	PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
Forma de julgamento	Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de inauguração e/ou homenagem, placas com estrutura metálica em ACM, placas de identificação em acrílico e placas de identificação em PVC e vinil, para os prédios públicos do Município.
Data de abertura	09/05/2024
Número do processo administrativo	25/2024
Objeto:	O critério de julgamento será o de <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> , observadas as especificações técnicas constantes no <b>ANEXO I</b> e demais condições definidas neste edital. Será utilizado o modo de disputa <b>ABERTO</b> , em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessíveis com prorrogações. Local da sessão pública: <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a> – acesso identificado.
Prazo de vigência do contrato/ARP:	12 (doze) meses.
Link portal da transparência:	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==</a>

**ANEXO – I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**  
**ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES.**

**Objeto:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de inauguração e/ou homenagem, placas com estrutura metálica em ACM, placas de identificação em acrílico e placas de identificação em PVC e vinil, para os prédios públicos do Município.

**A presente licitação é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.**

Item	Descrição	Unidad e de medida	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	<p><b>Placa de inauguração e/ou homenagem</b> gravada por corrosão, com pintura no baixo relevo em cores, medidas de 30x50cm, 1mm de espessura e confeccionada em de aço inox com fundo escovado.</p> <p>Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados.</p> <p>A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar nas placas serão informados quando da execução.</p>	Unidade	25	R\$ <b>597,39</b>	R\$ 14.934,75
2	<p><b>Placa com estrutura metálica em ACM</b>, 3,0 m x 1,0 m, estrutura em metalon com face em ACM, arte em adesivo recorte, acabamento em cantoneiras, incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo.</p>	Unidade	20	R\$ <b>1.695,42</b>	R\$ 33.908,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

3	<b>Placa interna de ambiente</b> , Faixa de identificação de 50x13cm composta de: - Fundo recortado em vinil adesivo AZUL - Texto recortado em vinil adesivo BRANCO. - Ícone recortado em PVC CINZA ESCURO 3mm, incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo	Unidade	180	<b>R\$ 125,26</b>	R\$ 22.546,80
4	<b>Placa de sinalização direcional</b> , Placa em PVC BRANCO 3mm adesivado conforme especificações, Placas em PVC branco 3mm colados sobre a base em MDF - Aplicação de vinil adesivo azul e verde conforme layout - Aplicação dos textos e setas sobre o vinil. Vinil adesivo recortado BRANCO. Fonte: Gotham Black - Tamanho 90. Base em MDF 9mm, pintado frente e verso na cor Cinza Azul-noturno, Disco em PVC 3mm com aplicação de texto em vinil adesivo recortado, Perfil Metálico "U" com fixação perpendicular a parede, pintado com Suvinil cor Verde sorvete de menta, incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo.	Unidade	20	<b>R\$ 548,33</b>	R\$ 10.966,60
5	<b>Placa identificação</b> - Placa Identificação Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 297mm, Altura: 210mm, Aplicação: Identificação Nas Portas, Espessura: 3mm, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4	Unidade	120	<b>R\$ 48,66</b>	R\$ 5.839,20
6	<b>Placa de Identificação Acesso Restrito</b> em PVC 3 mm, medindo 34 cm de largura x 15 cm de altura, Placas em PVC branco 3mm - Aplicação de vinil adesivo azul e verde conforme layout - Aplicação dos textos e símbolos sobre o vinil. Textos e símbolos: Vinil adesivo recortado BRANCO. Fonte: Gotham Black - Tamanho 90. Incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo.	Unidade	20	<b>R\$ 30,95</b>	R\$ 619,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo n.º 44 do Decreto Municipal nº 22/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO</b>
---

O fornecimento será efetuado em remessa parcelada, conforme demanda, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de fornecimento.

Os itens 01 e 05 deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço: Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, Centro, Campo Magro-PR, no horário das 08 horas às 17 horas.

Os itens 02, 03, 04 e 06 deverão ser entregues e instalados conforme indicado pela secretaria solicitante.

Agendamento da entrega/instalação das placas com os senhores:

- Simone Zammar – Secretaria Municipal de Saúde – 3677-4016.
- Alexandre de Oliveira Xavier – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – 3677-1447.
- Eber Rafael Korevaar – Secretaria Municipal de Assistência Social – 3677-6368.
- Ricardo Leal Da Luz – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – 3677-7387.
- Edmilson Gabriel Dos Reis Roncolato – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – 3677-4050.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por outros, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Campo Magro poderá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

**Se disser respeito às especificações**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

(não se aplica).

**SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a empresa detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

**FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FISCAL:** Simone Zammar, matrícula nº 2693, cargo: Diretor de Departamento. SESAU.

**FISCAL:** Alexandre de Oliveira Xavier, matrícula nº 2605, cargo: Assessor Administrativo. SEMEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

**FISCAL:** Eber Rafael Korevaar, matrícula nº 2799, cargo: Diretor de Departamento. SAS.

**FISCAL:** Ricardo Leal Da Luz, matrícula nº 2519, cargo: Diretor de Departamento. SEAAB.

**FISCAL:** Edmilson Gabriel Dos Reis Roncolato, matrícula nº 2776, cargo: Diretor de Departamento. SEDUA.

**GESTOR:** Ari Decker, cargo: Secretário Municipal de Saúde. SESAU

**GESTOR:** Giovana Mion Casagrande, cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. SEMEC

**GESTOR:** Leandro Ribas Machado, cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. SEAAB

**GESTOR:** Rosane da Silva Foques, cargo: Secretária Municipal de Assistência Social. SAS

**GESTOR:** Elaine Manfron Vieira, matrícula 2508, cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. SEDUA

**ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)**

O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 88.814,75 (oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).**

O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo, elaborado com base nos preços praticados em pesquisas de mercado de acordo com o Decreto Municipal 22/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Poderão ser realizadas prorrogações mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificadas e formalizadas por meio de termo aditivo.

**OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando houver;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta da ARP;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo estabelecido no Regulamento Municipal, Decreto 22/2024.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será aquele estabelecido no Regulamento Municipal, Decreto 22/2024.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo detentor da ARP, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
**Departamento de Licitações**

entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do detentor da ARP, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do detentor da ARP, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o órgão/entidade gerenciadora da ARP deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ARP nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor da ARP a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o detentor da ARP não regularize sua situação junto ao SICAF.